



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

**CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº. 059/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por lote.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

**CONTRATADA: Empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.654.749/0001-15.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A, - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, COR BRANCA, ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Presencial nº 025/2019, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL da ÁREA MINEIRA da SUDENE - CIMAMS.**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019.**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG**, situado na Praça José Ribeiro de Assis, nº42, Bairro Centro, cidade de Piracema, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.980.392/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Antônio Osmar da Silva, CPF sob o nº129.099.986-49, RG: M-677. 208, residente e domiciliado na Rua Geraldo Tiano, nº64, Bairro Fonte das Pedras, Piracema/MG, de outro, a Empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.654.749/0001-15**, situada na Rua Major Delfino de Paula, nº1090, Bairro São Francisco, CEP: 31.255-170, na cidade Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Alon Jones Teixeira Costa, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 533.806.146-53 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo nº 035/2019, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A, - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, COR BRANCA, ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Presencial nº 025/2019, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL da ÁREA MINEIRA da SUDENE - CIMAMS.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º 025/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**, a Ata de Registros de Preços nº 007/2020 constantes do Processo Licitatório n.º 035/2019, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I conforme descritos abaixo:**

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	01	Veículos adaptados para ambulância de simples remoção, novo, "0"km, (primeiro emplacamento) com 1 ano de garantia sem limite de km, com motor bicombustível (álcool/gasolina) de no mínimo 1.4L, com sistema de injeção eletrônica. Cabine com ar condicionado e capacidade para 2 pessoas. Câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. Rodas de aço no mínimo aro 14. Direção Hidráulica. Vidros das portas elétricos. Descritivo: - Divisória em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação; - Piso traseiro em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) envolvendo todas as laterais da caçamba; - Janelas laterais direito-esquerda com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas; - Exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente; - Ar condicionado de no mínimo 12.000 BTU's no compartimento traseiro/ paciente - Banco tipo baú para acomodação de duas pessoas com assento e encosto, estofados em courvin, contando com 02 cintos de segurança; - Maca removível retrátil com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, com no mínimo 1,80m, sinto de segurança e sistema de fixação no piso; - Armário com fechamento frontal com portas corrediças sobre a cabine; - Suporte para cilindro de oxigênio de 7Lts.- Cilindro de oxigênio de 7 Lts com válvula e manômetro; - Iluminação interna central com 01 luminária com lâmpada de Led; - Suporte de soro e sangue; -Sinalizador acústico e visual com sirene eletrônica; equipados com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITOS e resoluções do CONTRAN. Grafismo padrão de ambulância: 1 (uma) palavra "Ambulância" na traseira e outra no capo, 2 (duas) cruces da vida em cada lateral.	FIAT FIORINO 1.4 FLEX	R\$ 85.500,00	R\$85.500,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 85.500,00	

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

#### CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 025/2019, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Passa Tempo, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Piracema, 03 de AGOSTO de 2020.

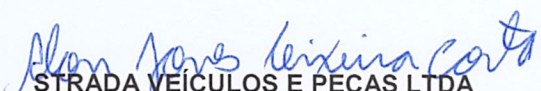
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Prefeito – Antônio Osmar da Silva

CPF: 129.099.986-49

**CONTRATANTE**

  
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

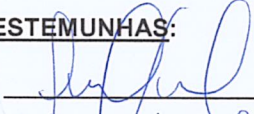
CNPJ: 01.654.749/0001-15

Repres. Legal: Alon Jones Teixeira Costa

CPF: 533.806.146-53

**CONTRATADO (A)**

### TESTEMUNHAS:

1)  CPF: 764034246-53

2)  CPF: 092.628.856-36



UF: MG  
Município: PIRACEMA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
Número da NAF: 000689

Emitida por administrador

Data: 11/08/2020

Endereço: PRAÇA JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS, 42, PREDIO - CEP: 35536-000 - Bairro: CENTRO  
C.N.P.J.: 17.980.392/0001-03 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3733341299  
compras@piracema.mg.gov.br

Número Processo: 000070 / 2020 Número do Contrato: 000059 / 2020 Cotação de Preços de origem:  
Data: 03/08/2020 Modalidade: Pregão Sequencial: 0025 / 2020  
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas: Registro de Preços  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS

Fornecedor: 002020 - Strada Veiculos e Peças Ltda.  
CNPJ 01.654.749/0001-15 I.E.: Contato: Leonardo  
Endereço: Rua Major Delfino de Paula Ricardo Nr. 1.090 Compl.: Não informado  
CEP: 31255-230 Bairro: São Francisco Cidade: Belo Horizonte UF: Mg  
Telefone: 31-34907308 Fax: 31-34907386 Email: leonardoducato@strada.com.br

Ficha: 00277  
Órgão: 02 EXECUTIVO  
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática: 10.301.1003.1061 AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERM SAUDE BÁSICA  
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente  
Desdobramento: 30 Veículos de Tração Mecânica  
Fonte de Recurso: 1.55 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde  
Sub Fonte: 00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	010963	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA.	un	1,0000	85.500,0000	85.500,0000

Especificação: AMBULÂNCIA - PORTE: PEQUENO PORTE;  
AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO; FINALIDADE: SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A; NÚMERO DE  
MACAS: 01 MACA,  
MÍNIMO 1750 mm COMPRIMENTO; MOTORIZAÇÃO: 1300CC A 1800CC;  
COR: BRANCA;  
COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL).  
0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS  
OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.

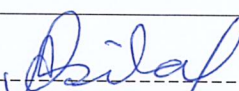
Marca: FIAT FIORINO 1.4 FLEX

Valor Total: 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais.)

Condição de Pagamento: Em até 30 dias mediante a entrega da mercadoria.

Faturamento Para: Prefeitura Municipal de Piracema CNPJ: 17.980.392/0001-03

Aquisição de uma ambulância tipo a, - simples remoção, tipo furgoneta, cor branca, zero km, conforme resolução SES/MG nº 7.112, em atendimento a secretaria municipal de saúde, através da Adesão (carona) à Ata de Registro de preços do Pregão Presencial nº 025/2019, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL da ÁREA MINEIRA da SUDENE - CIMAMS.

  
Antônio Osmar da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL